



EDITAL DE CHAMADA DE PRANCHAS MAÇÔNICAS – I ENCONTRO DE PRANCHAS MAÇÔNICAS DO PARÁ

A Comissão Organizadora do I ENCONTRO DE PRANCHAS MAÇÔNICAS DO PARÁ, designada pela APOAM-Academia Paraense de Oficinas e Arte Maçônicas, que ocorrerá sob os auspícios da GLEPA-Grande Loja Maçônica do Estado do Pará, no período de 29 e 30 de novembro de 2024 receberá Pranchas Maçônicas, exclusivamente sobre temas Maçônicos, excluídos AQUELES contidos nos cobridores dos graus, para apresentação e posterior publicação nos anais do Evento em formato digital.

A submissão obedecerá às seguintes regras:

1- Cada participante individualmente ou em duplas poderá enviar até duas pranchas de sua(s) autoria(s) para a Comissão Organizadora do I ENCONTRO DE PRANCHAS MAÇÔNICAS DO PARÁ.

2. Os trabalhos – Pranchas, serão recebidos até o dia 31/10/2024, exclusivamente no Link <https://forms.gle/kfoamGsK6PSbUwHF8>, obedecendo o edital e as orientações técnicas contidas nos E-Book's I e II (APOAM):

- I- ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A PRODUÇÃO DE PRANCHAS NA SUBLIME ORDEM;
- II- CLASSIFICAÇÃO TIPOLÓGICA DA PESQUISA.

Deverá conter a identificação dos autores com remissão em nota de rodapé constando regularidade maçônica em sua(s) respectiva(s) potência(s).

3. Poderão apresentar Pranchas Maçônicas todos os Maçons regulares das diversas potências e graus no Oriente do Estado do Pará.

4. O participante concorda com todas as regras do evento, sendo o conteúdo das Pranchas de inteira responsabilidade de seu(s) autore(s), e a submissão implicará em cessão plena em favor da APOAM-Academia Paraense de Oficinas e Artes Maçônicas, dos direitos autorais, não havendo, portanto, qualquer remuneração aos autores;

5. Cada Prancha deve ser devidamente revisada, pois será usado para análise e publicação dos anais do Evento, além da elaboração de certificado e de declaração. Após a submissão do artigo não será admitida a substituição, correção ou alteração do conteúdo ou qualquer outra informação do texto encaminhado.

7. As Pranchas serão encaminhados à Comissão Avaliadora do I ENCONTRO DE PRANCHAS MAÇÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ, que julgará o mérito do trabalho, conforme orientações contidas nos E-Book's I e II (APOAM)

- I- ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A PRODUÇÃO DE PRANCHAS NA SUBLIME ORDEM;
- II- CLASSIFICAÇÃO TIPOLÓGICA DA PESQUISA ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A PRODUÇÃO DE PRANCHAS NA SUBLIME ORDEM.

8. A divulgação do resultado será até o dia 04 de novembro de 2024.

8.1-. Não há recurso acerca da decisão final da Comissão avaliadora.

8.2. Cada participante terá no máximo 15 (quinze) minutos para apresentação da Prancha, podendo ser permitidas oportunas e coerentes intervenções dos demais participantes, após encerramento da apresentação, não excedendo 15 minutos.

8.3. Não havendo apresentação oral do trabalho, não haverá entrega do certificado correspondente, ficando o trabalho excluído da publicação nos anais.

9. Os Anais do Congresso serão disponibilizados em formato eletrônico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do evento.

9.1. Não será permitida qualquer alteração do conteúdo das pranchas após a submissão, para fins de publicação nos anais.

9.2. O conteúdo das Pranchas Maçônicas publicados será de inteira responsabilidade dos autores que deverão arcar com os dispêndios necessários para a apresentação de suas pranchas e as suas respectivas locomoções e estadias.

Belém, 18 de julho de 2024.

